

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**EDITAL PADRONIZADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2026 - SENHORA
OVÍDIA IZABEL****REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE JUAZEIRO/BA****CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE JUAZEIRO - SECULTE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 215 da Constituição da República Federativa do Brasil, torna público o presente Edital para o desenvolvimento da “REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE JUAZEIRO/BA”, por meio da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela [Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014](#).

O presente edital é regido pelo disposto na [Lei nº 14.399/2022](#) (Política Nacional Aldir Blanc), no [Decreto nº 11.740/2023](#), [Portaria MinC nº 200/2025](#), [Portaria MinC nº 206/2025](#) (Regulamentam a PNAB), na [Lei nº 13.018/2014](#) (Política Nacional de Cultura Viva), na [Instrução Normativa MinC nº 1/2015](#), e na [Instrução Normativa MINC nº 12/2024](#), ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e o [Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024](#).

A homenageada, Dona Ovídia Izabel de Sena, é uma das lideranças mais antigas e atuantes do Samba de Vêio do Rodeadouro. Reconhecida como educadora da vida e referência comunitária, preserva memórias, cantos, batuques e tradições ligadas aos Reisados e à cultura ribeirinha. Sua trajetória fortalece a continuidade da manifestação, incentivando a participação de jovens e crianças na cultura popular.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**. Aqui você vai

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



encontrar as regras deste Edital e como fazer para se inscrever. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.

1. OBJETO

1.1. Este Edital tem por objeto a premiação de 19 (dezenove) iniciativas, atividades ou ações já realizadas por Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

1.2. De acordo com a Lei Cultura Viva e com os regramentos deste Edital, consideram-se como:

- a) **Pontos de Cultura:** entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades;
- b) **Pontões de Cultura:** entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas.

1.3. O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

1.4. Este Edital prioriza o apoio à cultura de base comunitária para valorizar e fortalecer a cidadania e a diversidade cultural, de acordo com as cotas e os critérios de seleção expressos neste processo seletivo.

1.4.1. Para priorizar a cultura de base comunitária, serão consideradas as seguintes ações:



Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



a) Serão atendidas as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (art. 5º da Lei nº 13.018/2014): Intercâmbio e Residências Artístico-Culturais; Cultura, Comunicação e Mídia Livre; Cultura e Educação; Cultura e Saúde; Conhecimentos Tradicionais; Cultura Digital; Cultura e Direitos Humanos; Economia Criativa e Solidária; Livro, Leitura e Literatura; Memória e Patrimônio Cultural; Cultura e Meio Ambiente; Cultura e Juventude; Cultura, Infância e Adolescência; Agente Cultura Viva; Cultura Circense.

b) Serão atendidas as outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura: Culturas indígenas; Culturas de Matriz Africana; Culturas Populares; Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares; Cultura e Mulheres; Cultura Hip Hop; Linguagens Artísticas; Culturas Tradicionais; Gênero e Diversidade; Acessibilidade Cultural e Equidade; Cultura e Territórios Rurais; Cultura Alimentar; Cultura Urbana e Direito à Cidade; Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana.

c) A desconcentração territorial e regionalização dos recursos ocorrerá nos seguintes territórios ou regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social: Regiões periféricas; Regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local; Assentamentos e acampamentos; Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Zonas especiais de interesse social; Áreas atingidas por desastres naturais; Territórios quilombolas; Territórios indígenas; Territórios rurais; Espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; Demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Município de Juazeiro/BA, por meio da Política Nacional Aldir Blanc, e tem o valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para a premiação de 19 (dezenove) entidades e/ou coletivos, conforme descrição no item 6.2.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



2.2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição.

2.3. O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da entidade, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

2.4. Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este Edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, a quantidade de vagas pode ser ampliada para contemplar mais inscrições.

2.5. Poderão participar deste Edital:

- a) Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais);
- b) Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais);
- c) Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste Edital;
- d) Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas físicas, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste Edital.



SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES - SECULT-TE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



2.5.1. Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, 02 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios.

2.6. Não podem participar do presente Edital:

- a) Coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;
- b) Pessoas Físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);
- c) Instituições privadas com fins lucrativos;
- d) Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;
 - e) Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);
 - f) Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
 - g) Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
 - h) Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais;

I. Que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;

II. Que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

- ❖ Agentes políticos ou dirigentes de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- ❖ Servidores públicos vinculados ao órgão responsável pela seleção pública do ente federado, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;



Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BÁ

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- ❖ Membros do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

i) Partidos políticos e suas instituições;

j) Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e

k) Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

2.6.1. Membros de entidades e coletivos que integrem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

2.6.2. A participação de membros de entidades e coletivos em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do Edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste Edital.

3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA

3.1. O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é um dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

3.2. Como já indicado, podem participar deste Edital entidades e coletivos ainda não certificados como Ponto ou Pontão de Cultura. Para participarem e serem certificadas por meio deste Edital, tais entidades e coletivos deverão:

- I. Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação, relacionado ao histórico de atuação da entidade ou coletivo, sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório com material de comprovação das



Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECUTE



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade ou coletivo, o que lhe caracteriza como “pré-certificada”;

- II. Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe caracteriza como “certificada”;

3.3. Caso a entidade ou coletivo não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2., I, a candidatura será desclassificada.

3.4. Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será apresentada na Etapa de Habilitação.

3.5. Este Edital não certificará novos coletivos e entidades como Pontões de Cultura. Caso o coletivo ou entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste Edital.

3.6. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura, por meio do Espaço do Gestor, no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste Edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

3.7. A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste Edital por parte do Município de Juazeiro/BA, não compromete o possível recebimento da premiação.

4. ETAPAS E PRAZOS

4.1. Este Edital é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrições** – etapa de apresentação das candidaturas;
- Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona as propostas;
- Habilitação** – etapa em que os selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES - SECULTE



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- d) **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural.

4.2. As etapas descritas neste Edital seguirão o seguinte cronograma:

Etapa	Ação	Prazo
01	Publicação do Edital	25/06/2026
02	Prazo para impugnação do Edital, através de ofício para o e-mail: seculte@juazeiro.ba.gov.br	25 a 29/06/2026
03	Período de inscrições (conferir, ao final da inscrição, o recebimento do e-mail de confirmação desta)	26/06 a 07/07/2026
04	Análise de mérito cultural dos projetos	08 a 13/07/2026
05	Publicação do resultado preliminar de mérito cultural	14/07/2026
06	Prazo de recursos contra resultado preliminar da análise de mérito cultural	15 a 17/07/2026
07	Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	20 a 21/07/2026
08	Prazo de análise dos recursos impetrados	22 a 23/07/2026
09	Publicação do resultado final da análise de mérito cultural	24/07/2026
10	Prazo de envio da documentação de habilitação	25/07 a 29/07/2026
11	Análise dos documentos de habilitação	30/07 a 04/08/2026
12	Publicação do resultado preliminar de habilitação documental	05/08/2026
13	Prazo de recursos contra resultado preliminar de habilitação documental	06 a 10/08/2026
14	Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	11 a 12/08/2026
15	Prazo de análise dos recursos impetrados	13/08/2026
16	Publicação do resultado final do certame	14/08/2026
17	Assinatura dos Termos de Premiação Cultural	15 a 19/08/2026
18	Pagamento das propostas contempladas	A partir de 20/08/2026

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período descrito no item 4.2., por meio da plataforma de inscrições <https://pnabjuazeiroba.com.br>.



Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



5.1.1. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

5.2. A inscrição contará com os seguintes documentos, em formato PDF com no máximo 20MB:

- a) Formulário de Inscrição, a ser preenchido diretamente na plataforma, conforme modelo disposto no Anexo II;
- b) Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou coletivo há pelo menos 02 (dois) anos no Município de Juazeiro/BA:
 - a) por meio de informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros;
 - b) É importante que pelo menos 01 (uma) comprovação indique data anterior a 02 (dois) anos em relação à publicação deste Edital (ou seja, anterior a 25 de junho de 2024);
 - c) Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou coletivo. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação;
 - d) A entidade poderá indicar o link do seu perfil no Mapa do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, onde conste informações que julgue pertinentes;
- c) Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, juntar a “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo I), preenchida e assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração;
- d) Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição;
- e) Laudo médico; Certificado Nacional de Pessoa com Deficiência, emitido pelo aplicativo ou site Meu INSS ou Comprovante de Benefício de Prestação Continuada à



GOVERNO DO
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Pessoa com Deficiência - CBPCPD, para concorrer às cotas de Pessoas com Deficiência, quando for o caso.

5.3. A entidade ou coletivo cultural deverá apresentar apenas 01 (uma) inscrição. No caso de envio indevido de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição enviada para análise.

5.4. As entidades ou coletivos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificados na Etapa de Seleção.

5.5. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados ou em provedores de acesso dos usuários.

5.6. Ao se inscrever, a entidade cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse Edital e concorda com os termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), do Decreto nº 11.740/2023, da Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), da Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e da Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

6. CATEGORIAS DE APOIO E COTAS

6.1. Ficam garantidas cotas para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas;
- b) pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas;
- c) pessoas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas;

6.2. A distribuição de vagas segue o disposto:



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES - SECULTE



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Categoria	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Pessoas Negras (25%)	Pessoas Indígenas (10%)	PCDs (5%)	Valor da premiação (R\$)
Prêmio Cultura Viva para Pontos ou Pontões de Cultura que tenham contribuído para o significativo acesso da população aos bens e serviços culturais, nos territórios onde atuam	19	11	05	02	01	10.000,00
Valor Total do Edital (R\$)						190.000,00

6.2.1. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher sua autodeclaração no ato da inscrição, através da plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>, preenchendo, ainda, a opção “**Desejo concorrer às vagas reservadas a cotas**”, onde selecionará a categoria de cotas pela qual deseja concorrer.

6.2.2. O não preenchimento da autodeclaração e seleção da categoria de cotas através da qual deseja concorrer durante a inscrição implicará na concorrência automática às vagas de ampla concorrência, não podendo esta condição ser corrigida após o término do prazo de inscrições.

6.3. As cotas serão destinadas para:

- entidades (com CNPJ) que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
- coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos majoritariamente (cinquenta por cento mais um) por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

6.3.1. As pessoas físicas que compõem a direção da entidade ou o coletivo informal proponente devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.

6.4. As entidades e coletivos culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

6.5. As entidades e coletivos culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.



Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTUR



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



6.6. Em caso de desistência de entidades e coletivos selecionados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade ou coletivo que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

6.7. No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de premiações restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

6.7.1. Caso não haja entidades e coletivos culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

6.8. Deverão ser premiadas, no mínimo, 30% (trinta por cento) de inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas tradicionais e populares, de acordo com o art. 6º da Portaria Minc nº 206, de 13 de maio de 2025. Para tal, as entidades culturais inscritas deverão selecionar a opção “**Entidade cultural com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas tradicionais e populares**” na plataforma, no ato da inscrição.

6.9. Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

7. ETAPAS DE ANÁLISE E SELEÇÃO

7.1. As inscrições apresentadas serão analisadas em duas etapas:

- a) Etapa de Seleção - onde as candidaturas serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas, sendo definidas quais entidades e coletivos serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste Edital. Esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE;
- b) Etapa de Habilitação - realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



documentais previstos neste Edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisadas somente as candidaturas que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que as coloque em condição de ser Selecionadas e/ou Pré-Certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste Edital.

7.2. Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:

- a) Entendem-se por entidades e coletivos culturais **SELECIONADOS** aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas e cotas definidas no item 6.2., considerando os critérios de seleção estabelecidos no item 8.
- b) Entendem-se por entidades e coletivos culturais **SUPLENTE** aqueles inscritos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no item 8, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas e cotas.
- c) Entendem-se por entidades e coletivos culturais **PRÉ-CERTIFICADOS** aqueles que, antes da inscrição neste Edital, ainda não eram certificados pelo Ministério da Cultura e que, independentemente de serem ou não selecionados, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, conforme as regras e critérios descritos no item 3 deste Edital.

7.3. A Seleção dos projetos inscritos neste Edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária (ou seja, metade do Poder Executivo e metade da sociedade civil), definida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE, composta por, no mínimo, 02 (dois) membros, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e de notório saber. Preferencialmente, contar com o mínimo de 01 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas tradicionais e populares.

7.3.1. Tendo em vista a sua proteção e independência de suas atividades, os membros da Comissão de Seleção têm garantida e preservada a sua identidade, não cabendo requerimento quanto à identificação individual dos avaliadores de cada projeto. Os proponentes poderão ter acesso ao nome de todos os membros da Comissão ao término de todas as fases do certame.

7.4. Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

- a) tenham interesse pessoal na premiação de participante deste Edital;



Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- b) tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;
- c) tenham participado de entidade ou coletivo inscrito neste Edital nos últimos 2 (dois) anos;
- d) estejam litigando, judicial ou administrativamente, com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos judiciais ou administrativos contra qualquer participante deste Edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).

7.4.1. As proibições previstas no item 7.4. se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

7.5. A Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do item 8 deste Edital.

7.6. Caso a entidade ou o coletivo cultural não seja certificado como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, ainda assim a inscrição será avaliada, com publicação da sua pontuação.

7.7. A pontuação máxima de cada candidatura é de até 100 (cem) pontos.

7.8. O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no diário oficial do Município de Juazeiro/BA e na plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>.

7.9. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso, o qual deve ser apresentado por meio da plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>, no prazo estabelecido no item 4.2. deste Edital.

7.9.1. Conforme o item 4.2. deste Edital, após o prazo de recursos, poderá ser aberto prazo para apresentação de contrarrazões, quando houver, em sede recursal, denúncia ou alegação contra outro proponente. Nesses casos, o concorrente citado terá dois dias úteis para apresentar suas contrarrazões, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.

7.10. Os recursos apresentados após o prazo ou por outro meio que não a plataforma acima indicada não serão avaliados.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECUTEMINISTÉRIO DA
CULTURA

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



7.11. Todos os recursos terão seus fundamentos analisados e, caso identificados vícios formais, omissões, erros materiais, ou equívocos na decisão recorrida, terão a sua reanálise de mérito, cujo resultado final poderá ser pelo provimento do recurso.

7.12. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado na plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
I.	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	100 pontos
	a) Promove a criação e a produção artística e cultural.	0	2	10	
	b) Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	2	5	
	c) Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	2	5	
	d) Promove a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	5	10	
	e) Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10	
	f) Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5	
	g) Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5	
	h) Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5	
	i) Fomenta as economias solidária e criativa.	0	3	5	
	j) Estimula a proteção do patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5	
	k) Apoia e incentiva manifestações culturais tradicionais e populares.	0	3	5	
	l) Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10	



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



m)	As ações da organização cultural estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional Cultura Viva, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira contínua.	0	5	10
n)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas à Política Nacional Cultura Viva.	0	5	10

8.2. Cada candidatura será analisada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (no mínimo, por um da sociedade civil), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.

8.3. Havendo, entre as duas notas finais, uma discrepância superior a 30% da maior nota possível, o projeto será encaminhado para análise de um terceiro parecerista.

8.3.1. Na hipótese do item 8.3., serão mantidas, após a terceira avaliação, as duas notas mais próximas.

8.4. Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

- maior pontuação nos critérios previstos no item 8.1. (Avaliação da atuação da entidade cultural), do “a” ao “n”, nesta ordem;
- mediante sorteio público.

8.5. Será desclassificada a candidatura que:

- Não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 5 deste Edital;
- Apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito;
- Não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO



Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECUTE



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



9.1. A Etapa de Habilitação é eliminatória e inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma equipe que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

9.2. Após o encerramento da Etapa de Seleção, as entidades e os coletivos selecionados e/ou pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo descrito no item 4.2., após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio da plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>.

9.3. Para as entidades e coletivos **selecionados**:

- a) Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);
- b) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);
- c) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);
- d) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
- e) Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo I) na Fase de Seleção;
- f) Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar sua certificação por meio de instrumentos formais de parceria — convênio, Termo de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação em diário oficial (da União, estados/DF ou municípios) do resultado de editais certificadores da Política Nacional Cultura Viva;
- g) Extrato de conta bancária, para recebimento da premiação.

9.4. O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é o único instrumento de reconhecimento, mapeamento e certificação simplificada de entidades e coletivos culturais a



SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SECULT
JUAZEIRO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



ser adotado na implementação dos recursos da PNCV na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Não serão aceitos outros cadastros.

9.5. Para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

- a) Orientamos a organização cultural a fazer a inscrição no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura para facilitar o processo de importação da lista com o resultado final do Edital, que os gestores(as) deverão enviar no Espaço do Gestor no Cadastro Nacional, sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: <https://culturaviva.cultura.gov.br/site/perguntas-frequentes/>
- b) No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, verificando se tem natureza ou finalidade cultural, e visando a identificar se a entidade não se enquadra nas seguintes vedações:

- a) órgãos e entidades públicas;
- b) instituições com fins lucrativos;
- c) fundações, sociedades e associações de apoio a instituições públicas;
- d) fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- e) entidades paraestatais integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).

9.6. A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.

9.6.1. A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:

- a) pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;
- b) pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- c) que se encontrem em situação de rua.



Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



9.7. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE consultará, ainda, a ficha do CNPJ, visando a verificar se este encontra-se ativo, requisito para habilitação de selecionadas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).

9.8. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.

9.8.1. O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.

9.9. Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural”, na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 4.2.

9.10. Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos neste Edital.

9.11. Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:

- a) entregarem os documentos fora do período de habilitação;
- b) não apresentarem os documentos exigidos no item 9.3. deste Edital; e
- c) se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.

9.12. O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado na plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>.

9.13. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso, o qual deve ser apresentado por meio da plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>, no prazo estabelecido no item 4.2. deste Edital, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.14. Conforme o item 4.2. deste Edital, após o prazo de recursos, poderá ser aberto prazo para apresentação de contrarrazões, quando houver, em sede recursal, denúncia ou alegação contra outro proponente. Nesses casos, o concorrente citado terá dois dias úteis para apresentar suas contrarrazões, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



9.15. Os recursos apresentados após o prazo ou por outro meio que não a plataforma acima indicada não serão avaliados.

9.16. Todos os recursos terão seus fundamentos analisados e, caso identificados vícios formais, omissões, erros materiais, ou equívocos na decisão recorrida, terão a sua reanálise de mérito, cujo resultado final poderá ser pelo provimento do recurso.

9.17. Após o julgamento dos recursos, o resultado final do certame será divulgado na plataforma <https://pnabjuazeiroba.com.br>.

9.18. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

10.1. Após a conclusão das etapas de análise, não havendo candidaturas classificadas para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o item 6.2.

10.2. Na hipótese do item 10.1., havendo empate entre os concorrentes a serem chamados a partir da criação de novas vagas, adotar-se-ão os mesmos critérios de desempate constantes do item 8.4. e seguintes.

11. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO

11.1. O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

11.2. Na data do pagamento do prêmio a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE verificará a adimplência da pessoa candidata, para a emissão da Ordem Bancária.

11.3. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



11.4. No caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, será conferida a adimplência, na data do pagamento, apenas da pessoa física indicada como representante na “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo I).

11.5. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE notificará a candidatura selecionada em situação de inadimplência, de acordo com o item 11.2., e a resposta deverá ser enviada no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, para resolver a sua situação.

11.6. A candidatura que não atender à notificação ou atendê-la parcialmente, dentro do prazo estipulado no item 11.5., será colocada ao final da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação, observando-se a quantidade de premiações, a distribuição de cotas e categorias definidas (item 6.2.2.), a ordem decrescente de pontuação, os critérios de desempate, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

11.7. Não receberão recursos públicos as candidaturas que se encontrem inadimplentes.

11.8. Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de entes federados distintos, salvo quando em um mesmo Edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.

11.9. Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, as categorias e as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

11.10. A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção.



Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



11.11. Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.

11.12. O recebimento do Prêmio Cultura Viva será formalizado mediante a assinatura do Termo de Premiação Cultura Viva pelo premiado. Este termo servirá como recibo e comprovante do pagamento direto realizado pela administração pública, em atendimento ao disposto nos arts. 22 e 42 da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e não implicará em obrigações futuras ou prestação de contas adicionais.

11.13. Em caso de representante de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o Formulário de Inscrição, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

11.14. Em caso de candidatura como “entidade”, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição. Para tanto, não poderá ser indicada a conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

11.15. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de vigência deste Edital será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

12.2. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação da inscrição.

12.3. Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



do processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE.

12.4. Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.5. Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade ou coletivo cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.

12.6. A entidade ou coletivo cultural será o único responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.

12.7. As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

12.8. As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

12.9. Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo ao órgão responsável pela seleção pública seu arquivamento ou eliminação.

12.10. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade ou coletivo cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

12.11. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas pelo e-mail contato@pnabjuazeiroba.com.br.

12.12. Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

- a) ANEXO I: Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural;
- b) ANEXO II: Formulário de Inscrição (modelo a ser preenchido diretamente na plataforma);



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES - SECULTE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- c) ANEXO III: Termo de Premiação Cultural (modelo a ser preenchido diretamente na plataforma).

Juazeiro/BA, 25 de junho de 2026.

TARGINO ALVES GONDIM FILHO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECUTEMINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



EDITAL PADRONIZADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2026
REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO [nome do ente]

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural _____ (nome do Grupo/Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em ____ de _____ de _____ (dia/mês/ano), fica decidido apresentar a inscrição no Edital de Premiação Cultura Viva, para reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura brasileira.

Nesta reunião, nomeia-se _____ (Representante do Grupo/Coletivo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (nº do RG) e CPF nº _____ (nº do CPF), como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.

Assim **AUTORIZAMOS**:

1. o recebimento do prêmio, no valor integral bruto de **R\$ XXXXXXX (XXXXXX reais)**, de acordo com as informações indicadas no Formulário de Inscrição (Anexo 11).

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).”

3. A **XXXXX (unidade)**, a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e o Ministério da Cultura não se responsabilizarão por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

4. É de total responsabilidade do Grupo/Coletivo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital.

5. O Grupo/Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Caso a candidatura seja selecionada, será necessário o envio das cópias do RG e do CPF de

Página 1 de 3



[INSERIR LOGOMARCA DO GOVERNO LOCAL.OBSERVAR VEDAÇÃO 3 MESES ANTES DAS ELEIÇÕES]



MINISTÉRIO DA CULTURA



Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3 e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**todos** os membros integrantes do Grupo/Coletivo Cultural – apenas maiores de 18 (dezoito) anos - para premiação, na Fase de Habilitação:

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

4.Nome:

Página 2 de 3

[INSERIR LOGOMARCA DO GOVERNO LOCAL.OBSERVAR
VEDAÇÃO 3 MESES ANTES DAS ELEIÇÕES]MINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

(Acrescentar ou retirar tabela referente aos membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

(Local e data) _____, _____ / _____ / 2025.

Página 3 de 3

[INSERIR LOGOMARCA DO GOVERNO LOCAL.OBSERVAR
VEDAÇÃO 3 MESES ANTES DAS ELEIÇÕES]MINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2026 - "SENHORA OVÍDIA IZABEL"
ANEXO II MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – GRUPO ou COLETIVO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do Grupo ou Coletivo:

Data de criação/início da atuação do grupo:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?:

E-mail:

Telefone:

DADOS DO REPRESENTANTE DO GRUPO/COLETIVO

Nome do representante:

Nome social (se houver) (opcional):

CPF do representante:

Data de nascimento:

RG (número):

Data de emissão (RG):

Órgão expedidor (RG):

Cargo/Função:

Email:

Telefone:

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE DO GRUPO/COLETIVO

Página 1 de 18

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



CEP:

Estado:

☐ Bahia

Cidade:

Bairro/comunidade:

Logradouro (rua, avenida, estrada...):

Número:

Complemento (opcional):

DADOS SOCIOECONÔMICO DO REPRESENTANTE

Gênero do representante legal:

☐ Homem cisgênero☐ Mulher transgênero☐ Pessoa não binária☐ Não informar☐ Mulher cisgênero☐ Homem transgênero☐ Outro

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

Raça, cor ou etnia do representante:

☐ Amarela/Sino-asiático☐ Cigano☐ Quilombola☐ Preto☐ Não quero identificar☐ Branca☐ Indígena☐ Pardo☐ Outro

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

O representante é Pessoas com Deficiência - PCD?:

☐ Não sou PCD☐ Física☐ Múltipla☐ Outra☐ Auditiva☐ Intelectual☐ Visual

Página 2 de 18

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

O representante é beneficiário de algum programa social?:

- ☐ Não
- ☐ Bolsa família
- ☐ Benefício de Prestação Continuada
- ☐ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- ☐ Garantia-Safra
- ☐ Seguro-Defeso
- ☐ Outro

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

Grau de escolaridade do representante legal:

- | | |
|--|---|
| ☐ Sem ensino formal ou fundamental incompleto | ☐ Ensino Fundamental Incompleto |
| ☐ Ensino Fundamental Completo | ☐ Fundamental completo ou médio incompleto |
| ☐ Ensino Médio Incompleto | ☐ Ensino Médio Completo |
| ☐ Médio completo ou superior incompleto | ☐ Curso Técnico Incompleto |
| ☐ Curso Técnico Completo | ☐ Ensino Superior Incompleto |
| ☐ Ensino Superior Completo | ☐ Pós Graduação Incompleto |
| ☐ Pós Graduação Completo | ☐ Doutorado |
| ☐ Mestrado | ☐ PHD |
| ☐ MBA | ☐ Não tenho Educação Formal |

Pertence a alguma comunidade tradicional?:

- ☐ Não pertence a comunidade tradicional.
- ☐ Quilombolas
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Pescadores(as) Artesanais
- ☐ Povos Ciganos
- ☐ Indígenas
- ☐ Comunidades Rurais
- ☐ Comunidades Ribeirinhas
- ☐ Comunidades Extrativistas
- ☐ Outra comunidade tradicional, indica qual

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

Qual a faixa de renda do representante legal?(Calcule fazendo uma média das remunerações dos últimos 3 meses. Em 2026, o salário mínimo foi fixado em R\$1.621,00.):

- ☐ Nenhuma renda
- ☐ Até 1 salário mínimo
- ☐ De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ De 3 a 5 salários mínimos
- ☐ De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ Acima de 10 salários mínimos



Página 3 de 18

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



A principal fonte de renda do representante é por meio de atividade cultural?:

- ☐ Sim
☐ Não

SEGMENTOS DE ATUAÇÃO

Indique o(s) principal(is) segmentos de atuação do grupo/coletivo no campo artístico-cultural (Assinale até 3(três) alternativas):

(Assinale até 3 alternativas)

- | | | | |
|---|--|--|---|
| ☐ Acervos | ☐ Acessibilidade Cultural | ☐ Agrofloresta | ☐ Animação |
| ☐ Antropologia | ☐ Áreas Técnicas | ☐ Arqueologia | ☐ Arquitetura e Urbanismo |
| ☐ Arquivos | ☐ Arte de Plásticas | ☐ Arte de Rua | ☐ Arte Digital |
| ☐ Arte Gráfica | ☐ Arte Santeira | ☐ Artes Visuais | ☐ Artesanato |
| ☐ Artesanato com Reciclados | ☐ Artesanato em Cerâmica | ☐ Artesanato em Fibras Vegetal | ☐ Artesanato em Fios |
| ☐ Artesanato em Madeira | ☐ Artesanato em Metal | ☐ Artesanato em Pedra | ☐ Artesanato em Tecido |
| ☐ Audiobook | ☐ Audiovisual e Mídias Interativas | ☐ Audiovisual Expandido | ☐ Axé |
| ☐ Baião | ☐ Baião (dança) | ☐ Ballet | ☐ Banda |
| ☐ Banda Sinfônica | ☐ Bandas de Congo e Tucumbi | ☐ Biblioteca tombada | ☐ Biblioteconomia |
| ☐ Bioconstrução | ☐ Biografia e Autobiografia | ☐ Bloco de Carnaval | ☐ Boi Bumbá |
| ☐ Bordado | ☐ Breakdance | ☐ Brega Funk | ☐ Caboclinho |
| ☐ Caçada da Rainha | ☐ Calypso | ☐ Canto | ☐ Canto Coral |
| ☐ Capoeira | ☐ Carimbó | ☐ Carimbó (Dança) | ☐ Carnaval |
| ☐ Cavalhadas | ☐ Cavalo Marinho | ☐ Centro de Memória e patrimônio | ☐ Ciência Política |
| ☐ Cinema | ☐ Cinemateca | ☐ Ciranda | ☐ Circo |
| ☐ Circo Contemporâneo | ☐ Circo de Rua | ☐ Circo Itinerante | ☐ Circo Tradicional |
| ☐ Coco | ☐ Comédia | ☐ Comunicação | ☐ Congada |
| ☐ Congado | ☐ Contação de histórias | ☐ Conteúdo Audiovisual por Demanda | ☐ Conto |
| ☐ Cordel | ☐ Criação literária | ☐ Crochê | ☐ Crônica |
| ☐ Cultivo e extração tradicional | ☐ Cultura Alemã | ☐ Cultura Alimentar | ☐ Cultura Cigana |
| ☐ Cultura da juventude de povos e comunidades tradicionais | ☐ Cultura das comunidades de fundo e fecho de pasto | ☐ Cultura das comunidades quilombolas | ☐ Cultura das quebraadeiras de coco babaçu |
| ☐ Cultura DEF | ☐ Cultura Digital | ☐ Cultura do Povo Arara | ☐ Cultura do Povo Araweté |
| ☐ Cultura do Povo Ashaninka | ☐ Cultura do Povo Bororo | ☐ Cultura do Povo Cultural Fulni-ô | ☐ Cultura do Povo Enawenê-Nawê |
| ☐ Cultura do Povo Gavião | ☐ Cultura do Povo Guarani | ☐ Cultura do Povo Ikpeng | ☐ Cultura do Povo Javari |
| ☐ Cultura do Povo Kalapalo | ☐ Cultura do Povo Kanamari | ☐ Cultura do Povo Karajá | ☐ Cultura do Povo Karipuna |



Página 4 de 18

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- | | | | |
|---|--|---|---|
| ☐ Cultura do Povo Kaxinawá (Huni Kuin) | ☐ Cultura do Povo Kayabi | ☐ Cultura do Povo Kayapó | ☐ Cultura do Povo Korubo |
| ☐ Cultura do Povo Krahô | ☐ Cultura do Povo Maxakali | ☐ Cultura do Povo Munduruku | ☐ Cultura do Povo Ofaié |
| ☐ Cultura do Povo Panará | ☐ Cultura do Povo Pankararu | ☐ Cultura do Povo Pareci | ☐ Cultura do Povo Paresí |
| ☐ Cultura do Povo Pataxó | ☐ Cultura do povo pomerano | ☐ Cultura do Povo Suruí | ☐ Cultura do Povo Tembê |
| ☐ Cultura do Povo Terena | ☐ Cultura do Povo Tikuna | ☐ Cultura do Povo Timbira | ☐ Cultura do Povo Tukano |
| ☐ Cultura do Povo Tupi | ☐ Cultura do Povo Wai Wai | ☐ Cultura do Povo Waimiri-Atroari | ☐ Cultura do Povo Xavante |
| ☐ Cultura do Povo Xerente | ☐ Cultura do Povo Xikrin | ☐ Cultura do Povo Yanomami | ☐ Cultura do Povo Yawalapiti |
| ☐ Cultura do Povo Yawanawá | ☐ Cultura do Povo Zoró | ☐ Cultura dos andirobeiros | ☐ Cultura dos apanhadores de flores sempre vivas |
| ☐ Cultura dos benzedeiros | ☐ Cultura dos caatingueiros | ☐ Cultura dos caboclos | ☐ Cultura dos caixaras |
| ☐ Cultura dos catadores de mangaba | ☐ Cultura dos cipozeiros | ☐ Cultura dos extrativistas | ☐ Cultura dos extrativistas costeiros e marinhos |
| ☐ Cultura dos faxinalenses | ☐ Cultura dos geraizeiros | ☐ Cultura dos ilhéus | ☐ Cultura dos morroquianos |
| ☐ Cultura dos pantaneiros | ☐ Cultura dos pescadores artesanais | ☐ Cultura dos povos ciganos | ☐ Cultura dos povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana |
| ☐ Cultura dos Povos Nômades | ☐ Cultura dos Povos Originários | ☐ Cultura dos raizeiros | ☐ Cultura dos retireiros do Araguaia |
| ☐ Cultura dos ribeirinhos | ☐ Cultura dos vazanteiros | ☐ Cultura dos vereadores | ☐ Cultura e Bem Viver |
| ☐ Cultura e Comunicação | ☐ Cultura e decolonialidade | ☐ Cultura e Desenvolvimento Social | ☐ Cultura e Direitos Humanos |
| ☐ Cultura e Educação | ☐ Cultura e Esporte | ☐ Cultura e Juventudes | ☐ Cultura e Lazer |
| ☐ Cultura e Política | ☐ Cultura e Saúde | ☐ Cultura e Território | ☐ Cultura e Turismo |
| ☐ Cultura Hip Hop | ☐ Cultura Italiana | ☐ Cultura Japonesa | ☐ Cultura LGBTQIAPN+ |
| ☐ Cultura Negra | ☐ Cultura Urbana | ☐ Cultura, Infância e Adolescência | ☐ Cultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade |
| ☐ Culturas Afrobrasileiras | ☐ Culturas dos Povos Originários | ☐ Culturas Populares | ☐ Culturas Tradicionais |
| ☐ Culturas Tradicionais e Populares | ☐ Dança | ☐ Dança Afro | ☐ Dança Contemporânea |
| ☐ Dança de Salão | ☐ Dança do Ventre | ☐ Dança Moderna | ☐ Dança Silvestre |
| ☐ Danças Clássicas | ☐ Danças Contemporâneas | ☐ Danças Estrangeiras | ☐ Danças Populares |
| ☐ Danças Urbanas | ☐ Declamação | ☐ Desenho Industrial | ☐ Design |
| ☐ Design de Interiores | ☐ Design de Jóias | ☐ Design de Moda | ☐ Design e Serviços Criativos |
| ☐ Design Gráfico | ☐ Design Paisagístico | ☐ Design para a Sociobioeconomia | ☐ Diário |
| ☐ Direito | ☐ Documentário | ☐ Drama | ☐ Economia Criativa e da Cultura |



Página 5 de 18

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Economia, Produção e Áreas Técnicas da Cultura	☐ Ensaios	☐ Epístola	☐ Epopeia
☐ Escola de Samba	☐ Escultura (Artes Visuais)	☐ Escultura (Artesanato)	☐ Espetáculo de Circo
☐ Fábula	☐ Fandango	☐ Fanfarra	☐ Festa do Divino
☐ Festas Populares	☐ Festejos Juninos	☐ Ficção	☐ Filme-ensaio
☐ Filologia	☐ Filosofia	☐ Folia de Reis	☐ Fomento editorial
☐ Forró	☐ Forró (Dança)	☐ Fotografia	☐ Frevo
☐ Frevo (dança)	☐ Funk	☐ Fuxico	☐ Gastronomia
☐ Geografia Humana	☐ Gestão criativa	☐ Gestão Cultural	☐ Grafite
☐ Gravura	☐ Guarânia	☐ História	☐ Humanidades
☐ Imóvel tombado	☐ Internet Podcasting	☐ Interseccionalidades	☐ Intervenção Urbana
☐ Jazz (Dança)	☐ Jogos eletrônicos/Games	☐ Jongo	☐ Jornais e outros periódicos
☐ K-pop Dance	☐ Lambada	☐ Lapidação	☐ Leitura
☐ Lenda	☐ Letras e Literatura (Humanidades)	☐ Lidas Campeiras	☐ Linguística
☐ Literatura	☐ Literatura Infantil	☐ Livro	☐ Livro, Leitura e Literatura
☐ Macramê	☐ Maracatu	☐ Maracatu (Dança)	☐ Marujada
☐ Mediação de Leitura	☐ Memórias	☐ Mídias Interativas	☐ Mito
☐ Moda de Viola	☐ Mosaico	☐ Movimento Sound System	☐ Museologia
☐ Museu (Patrimônio Material)	☐ Museu tombado	☐ Música	☐ Música de Câmara
☐ Música de Concerto	☐ Música Eletrônica	☐ Música Instrumental	☐ Música Popular
☐ Musical	☐ Novela	☐ Obra Seriada	☐ Oktober Fest
☐ Ópera	☐ Orquestra Sinfônica	☐ Ourivesaria	☐ Outras Danças
☐ Outras Danças Clássicas	☐ Outras Danças Modernas	☐ Outras Danças Populares	☐ Paisagens Culturais
☐ Patrimônio Cultural Imaterial	☐ Patrimônio Cultural Material	☐ Patrimônio Histórico Edificado	☐ Performance
☐ Performance Literária	☐ Permacultura	☐ Pintura	☐ Poesia
☐ Políticas e Gestão Culturais	☐ Procissão do Fogaréu	☐ Produção Audiovisual	☐ Produção Cultural
☐ Produção de Eventos	☐ Psicologia	☐ Punk	☐ Rádio Comunitária
☐ Rádio e TV	☐ Rap	☐ Rasqueado	☐ Realidade Virtual
☐ Reggae	☐ Reisado	☐ Renda	☐ Renda de Bilro
☐ Repente	☐ Rima e improviso	☐ Rock	☐ Romance
☐ Romaria do Divino Pai Eterno	☐ Salsa (Dança)	☐ Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial	☐ Samba
☐ Samba (Dança)	☐ Samba de Roda	☐ Sapateado	☐ Sátira
☐ Sertanejo	☐ Sítio Arqueológico	☐ Sítios Históricos e Arqueológicos	☐ Slam
☐ Sociologia	☐ Stand-up Comedy	☐ Street Jazz	☐ Tambor de Crioula
☐ Tango (Dança)	☐ Teatro	☐ Teatro de Bonecos	☐ Teatro de Improviso
☐ Teatro de Máscaras	☐ Teatro de Rua	☐ Teatro de Sombras	☐ Teatro do Absurdo
☐ Teatro do Oprimido	☐ Teatro Experimental	☐ Teatro Infantil	☐ Tecelagem



Página 6 de 18

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- | | | | |
|--|--|---|---|
| ☐ Tecnobrega | ☐ Teologia | ☐ Tradução e Interpretação | ☐ Tragédia |
| ☐ Trançagem | ☐ Transversalidades | ☐ Vídeo | ☐ Vídeo Experimental |
| ☐ Video Performance | ☐ Vídeo por demanda | ☐ Vídeo Teatro | ☐ Videoarte |
| ☐ Videocast | ☐ Videoclipe | ☐ Videodança | ☐ Webdesign |
| ☐ Webserie | ☐ Xaxado | ☐ Xilogravura | ☐ Outro(s) |

Caso selecionou `Outro(s)`, informe abaixo (opcional):

ATUAÇÃO PROFISSIONAL DOS MEMBROS /REPRESENTANTE

Qual(is) a(s) principal(is) função(ões) do representante/membros do Grupo/Coletivo no campo artístico e cultural (Assinale até 3 alternativas)?:

(Assinale até 3 alternativas)

- | | | | |
|--|---|--|--|
| ☐ Acrobata | ☐ Aderecista | ☐ Adestrador circense | ☐ Afinador de Instrumentos Musicais |
| ☐ Animador | ☐ Antipodista | ☐ Apresentador de Eventos | ☐ Apresentador de Festas Populares |
| ☐ Apresentador de Programas de Rádio | ☐ Apresentador de Programas de Televisão | ☐ Apresentador/Animador | ☐ Aramista |
| ☐ Arqueólogo(a) | ☐ Arquiteto(a) e Urbanista | ☐ Arranjador | ☐ Arte-Finalista |
| ☐ Artesão com Material Reciclável | ☐ Artesão Confeccionador de Biojóias e Ecojóias | ☐ Artesão Crocheteiro | ☐ Artesão do Couro |
| ☐ Artesão Modelador | ☐ Artesão Moveleiro (exceto reciclado) | ☐ Artesão Rendeiro | ☐ Artesão Tecelão |
| ☐ Artesão Trançador | ☐ Artesão Tricoteiro | ☐ Artesão(a) | ☐ Artista |
| ☐ Artista Aéreo | ☐ Artista Circense | ☐ Artista de Rua | ☐ Artista Urbano |
| ☐ Artista Visual | ☐ Assessor de imprensa | ☐ Assessor(a) de comunicação | ☐ Assistente de comunicação |
| ☐ Assistente de direção | ☐ Assistente de palco | ☐ Assistente de produção | ☐ Atendente Artístico-Cultural |
| ☐ Atirador de Facas | ☐ Ator/Atriz | ☐ Avaliador de Joias | ☐ Baianas do Acarajé |
| ☐ Bailarino(a) | ☐ Bate-folha a máquina | ☐ Benzedeiro(a)/Rezadeiro(a) | ☐ Bibliotecário |
| ☐ Bonequeiro(a) | ☐ Bordadeiro(a) | ☐ Brincante | ☐ Cantor |
| ☐ Capoeirista | ☐ Caricaturista | ☐ Carnavalesco(a) | ☐ Cartunista |
| ☐ Cenógrafo(a) | ☐ Cenotécnico (cinema, vídeo, televisão, teatro e espetáculos) | ☐ Ceramista | ☐ Chargista |
| ☐ Chef/Cozinheiro(a) | ☐ Cinegrafista | ☐ Colecionador | ☐ Colorista |
| ☐ Comedor de Espada | ☐ Comedor de Fogo (pirofagista) | ☐ Cômico de Circo | ☐ Compositor |
| ☐ Comunicador | ☐ Confeccionador de Acordeão | ☐ Confeccionador de Instrumentos de Corda | ☐ Confeccionador de Instrumentos de Percussão |
| ☐ Confeccionador de Instrumentos de Sopro (madeira) | ☐ Confeccionador de Instrumentos de Sopro (metal) | ☐ Confeccionador de Órgão | ☐ Confeccionador de Piano |



Página 7 de 18

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Conservador/Restaurador	☐ Consultor(a) cultural	☐ Contador(a) de Estórias/Histórias	☐ Continuista
☐ Contorcionista	☐ Contra-regra	☐ Coreógrafo	☐ Costureiro(a)
☐ Cravador/Cravejador de Joias	☐ Criador(a) de Conteúdos Criativos Digitais	☐ Curador(a)	☐ Dançarino de Rua
☐ Dançarino de Salão	☐ Dançarino Popular, de Danças Folclóricas, Parafolclóricas, Tradicionais ou de Raiz	☐ Dançarino(a)	☐ Decorador de Eventos
☐ Desenhista	☐ Desenhista de Croqui	☐ Desenhista Detalhista	☐ Desenhista Técnico
☐ Desenhista Técnico da Indústria Têxtil	☐ Desenhista Técnico de Embalagens, Maquetes e Leiautes	☐ Desenhista Técnico de Mobiliário	☐ Desenvolvedor(a) de Jogos Eletrônicos
☐ Desenvolvedor(a) de Sistemas Informacionais	☐ Desenvolvedor(a) de Software	☐ Designer de Brinquedos	☐ Designer de Interiores
☐ Designer de Jóias	☐ Designer de Moda	☐ Designer de Som	☐ Designer de Vitrines (Vitrinista)
☐ Designer Gráfico	☐ Designer Paisagístico	☐ Diretor Artístico	☐ Diretor de Arte
☐ Diretor Musical	☐ Dj (disc jockey)	☐ Domador de Animais	☐ Dramaturgo(a)
☐ Dublador(a)	☐ Editor de Texto e Imagem	☐ Editor(a) de Livros	☐ Editor(a) de TV e Vídeo
☐ Educador Museal	☐ Educador Social	☐ Educador(a) artístico-cultural	☐ Engenheiro de Som
☐ Enólogo(a)	☐ Ensaiador	☐ Equilibrista	☐ Escritor
☐ Escultor	☐ Facilitador	☐ Faquir	☐ Figurinista
☐ Finalizador	☐ Fotógrafo	☐ Fotografia Lambe-Lambe	☐ Funâmbulo
☐ Fundidor (joalheria e ourivesaria)	☐ Galerista	☐ Gambista	☐ Gestor Cultural
☐ Gestor de Redes Sociais	☐ Gestor(a) de Inovação	☐ Globista	☐ Grafiteiro(a)
☐ Gravador de Joias	☐ Gravador, à mão (encadernação)	☐ Guia de Turismo	☐ Hacker
☐ Homem-bala	☐ Icarista	☐ Iluminador(a)	☐ Ilustrador(a)
☐ Instrumentista	☐ Instrutor(a)	☐ Intérprete	☐ Inventor
☐ Joalheiro (reparações)	☐ Jornalista	☐ Laminador de metais preciosos a mão	☐ Lapidador de Jóias
☐ Luthier	☐ Maestro	☐ Mágico	☐ Malabarista
☐ Maquetista	☐ Maquetista na Marcenaria	☐ Maquiador(a)	☐ Maquinista de Cinema e Vídeo
☐ Maquinista de Teatro e Espetáculos	☐ Marceneiro	☐ Marcheteiro	☐ Mediador
☐ Mestre da cultura afro-brasileira	☐ Mestre da Cultura Popular	☐ Mestre da Cultura Tradicional	☐ Mestre de cultura ayahuasqueira
☐ Mestre de cultura indígena	☐ Mestre de Pista	☐ Mestre Vidreiro	☐ Mestre-sala
☐ Mestre(a) de bateria	☐ Mestres artífices	☐ Microfonista	☐ Mímico
☐ Miniaturista	☐ Modelador de Madeira	☐ Modelista de Calçados	☐ Modelista de Roupas
☐ Monociclista de circo	☐ Montador	☐ Montador de Palco	☐ Multiplicador
☐ Muralista	☐ Museólogo(a)	☐ Músico/Musicista	☐ Oficeneiro(a)



Página 8 de 18

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- | | | | |
|---|---|--|--|
| ☐ Operador de Central de Rádio | ☐ Operador de Microfone (boom man) | ☐ Operador de Projetor Cinematográfico | ☐ Operador de Som |
| ☐ Operador de Transmissor de Rádio | ☐ Operador(a) de Áudio de Continuidade (rádio) | ☐ Operador(a) de Câmera | ☐ Operador(a) de Controle Mestre (rádio) |
| ☐ Operador(a) de Externa | ☐ Operador(a) de Gravação de Rádio | ☐ Palhaço/Clown | ☐ Panoiteiro(a) |
| ☐ Parteira Indígena | ☐ Parteiro(a) | ☐ Passista | ☐ Patinador(a) |
| ☐ Perna de Pau (ou Pernalta) | ☐ Pesquisador(a) | ☐ Pirofagista | ☐ Poeta |
| ☐ Poeta de Slam | ☐ Porta-bandeira/Porta-estandarte | ☐ Produtor Audiovisual | ☐ Produtor Musical |
| ☐ Produtor(a) Cultural | ☐ Professor | ☐ Profissional da crítica | ☐ Programador(a) |
| ☐ Projecionista | ☐ Projetista de Móveis | ☐ Projetista de Sistemas de Áudio | ☐ Quadrilheiro(a) |
| ☐ Quadrinista | ☐ Queijista Artesanal | ☐ Rapper | ☐ Redator(a) |
| ☐ Rendeiro(a) | ☐ Repórter | ☐ Restaurador de Livros e Documentos | ☐ Restaurador(a) |
| ☐ Revisor(a) | ☐ Ritmista | ☐ Roadie | ☐ Roteirista |
| ☐ Rumbeira de Circo | ☐ Sacerdote de religiosidade popular | ☐ Saltimbanco | ☐ Sambista |
| ☐ Secretário de Frente | ☐ Sineiro | ☐ Tacacazeiro(a) | ☐ Tanoeiro(a) |
| ☐ Tecelão(ã) | ☐ Técnico (a) em biblioteconomia | ☐ Técnico em Masterização de Áudio | ☐ Técnico em Mixagem de Áudio |
| ☐ Técnico em Operação de Equipamentos de Transmissão/Recepção de Televisão | ☐ Técnico(a) audiovisual | ☐ Técnico(a) de arquivo | ☐ Técnico(a) de iluminação |
| ☐ Técnico(a) de sonorização | ☐ Técnico(a) em Cenografia | ☐ Técnico(a) em Gravação de Áudio | ☐ Técnico(a) em Instalação de Equipamentos de Áudio |
| ☐ Técnico(a) em Museologia | ☐ Titeriteiro | ☐ Trabalhador de Confecções de Bijuterias e Jóias de Fantasia | ☐ Tradutor(a) |
| ☐ Trapezista | ☐ Trefilador (joalheria e ourivesaria) | ☐ Turismólogo(a) | ☐ Ventriloquo |
| ☐ Violeiro | ☐ Visual Merchandiser | ☐ VJ | ☐ Web Designer |
| ☐ Outro | | | |

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

RECURSO PÚBLICO

O Grupo/Coletivo já acessou recursos públicos do Fomento à Cultura anteriormente?:

- () Sim
() Não

Se sim, marque em qual(is) esfera (opcional):

- ☐ Federal



Página 9 de 18

 Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3


PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- ☐ Estadual
☐ Municipal
☐ Não sei informar

COTA E BÔNUS/INDUTOR**Vai concorrer às cotas?:**

- ☐ Não vou concorrer às cotas
☐ Grupos ou Coletivos Culturais sem CNPJ em que mais da metade dos membros sejam pessoas negras (pretas ou pardas) (50% + 1)
☐ Grupos ou Coletivos Culturais sem CNPJ em que mais da metade dos membros sejam pessoas indígenas (50% + 1)
☐ Grupos ou Coletivos Culturais sem CNPJ em que mais da metade dos membros sejam pessoas com deficiência (50% + 1)

MEMBROS DO GRUPO/COLETIVO

* Informe todos os integrantes do grupo, inclusive o representante do grupo

Integrante 1

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 2

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 3

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 4

Nome	CPF	Data de Nascimento



Página 10 de 18

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Negra/parda	Indígena	PCD

CATEGORIA

Marque a categoria a que vai concorrer:

() PRÊMIO CULTURA VIVA PARA PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA QUE TENHAM CONTRIBUÍDO PARA O SIGNIFICATIVO ACESSO DA POPULAÇÃO AOS BENS E SERVIÇOS CULTURAIS, NOS TERRITÓRIOS ONDE ATUAM - R\$ 10.000,00

EXPERIÊNCIA ENTIDADE - ETAPA 1

Entidade cultural com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas tradicionais e populares, e/ou de áreas periféricas, urbanas e rurais, e que tenham suas ações voltadas ao segmento?:

- () Sim
() Não

Há quanto tempo a entidade cultural atua no setor cultural?:

- () Menos de 3 anos
() De 3 a 5 anos
() De 6 a 10 anos
() De 10 a 15 anos
() Mais de 15 anos

Os espaços, os ambientes e os recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades da iniciativa cultural?:

- () Sim
() Não

Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades?:

- ☐ Administrativos
☐ Estruturais
☐ Geográficos / de localização
☐ Econômicos
☐ Políticos
☐ Sociais
☐ Saúde
☐ Parcerias
☐ Formação
☐ Desinteresse do público
☐ Outro



Página 11 de 18

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):****As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?:**

- ☐ Zona urbana central
- ☐ Zona urbana periférica
- ☐ Zona rural
- ☐ Regiões de fronteira
- ☐ Área de vulnerabilidade social
- ☐ Unidades habitacionais
- ☐ Áreas atingidas por barragem
- ☐ Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- ☐ Comunidades quilombolas (terra intitulado ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)
- ☐ Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc)
- ☐ Regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
- ☐ Regiões de alto índice de violência
- ☐ Outra. Qual?

Caso selecionou `outra`, informe abaixo (opcional):**A candidatura atua com quais ações estruturantes da Política Nacional Cultura Viva definidas no art. 5º da Lei nº 13.018/2014?:**

- ☐ intercâmbio e residências artístico-culturais
- ☐ cultura, comunicação e mídia livre
- ☐ cultura e educação
- ☐ cultura e saúde
- ☐ conhecimentos tradicionais
- ☐ cultura digital
- ☐ cultura e direitos humanos
- ☐ economia criativa e solidária
- ☐ livro, leitura e literatura
- ☐ memória e patrimônio cultural
- ☐ cultura e meio ambiente
- ☐ cultura e juventude
- ☐ cultura, infância e adolescência
- ☐ agente cultura viva
- ☐ cultura circense

Serão atendidas outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura? (opcional):

- ☐ Culturas Populares
- ☐ Cultura e Mulheres
- ☐ Linguagens Artísticas
- ☐ Gênero e Diversidade
- ☐ Cultura e Territórios Rurais
- ☐ Cultura Urbana e Direito à Cidade



Página 12 de 18

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- ☐ Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares
- ☐ Cultura Hip Hop
- ☐ Culturas Tradicionais
- ☐ Acessibilidade Cultural e Equidade
- ☐ Cultura Alimentar
- ☐ Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana
- ☐ Outra. Qual?

Caso selecionou `outra`, informe abaixo (opcional):

EXPERIÊNCIA ENTIDADE - ETAPA 2

A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?:

- ☐ Arte de Rua
- ☐ Arte Digital
- ☐ Arte e Cultura Digital
- ☐ Artes Visuais
- ☐ Artesanato
- ☐ Audiovisual
- ☐ Cenografia
- ☐ Cinema
- ☐ Circo
- ☐ Comunicação
- ☐ Cultura Afro-brasileira
- ☐ Cultural Alimentar
- ☐ Cultura Cigana
- ☐ Cultura DEF
- ☐ Cultura Digital
- ☐ Cultura Estrangeira (imigrantes)
- ☐ Cultura Indígena
- ☐ Cultura LGBTQIAP+
- ☐ Cultura Negra
- ☐ Cultura Popular
- ☐ Cultura Quilombola
- ☐ Cultura Tradicional
- ☐ Dança
- ☐ Design
- ☐ Direito Autoral
- ☐ Economia Criativa
- ☐ Educação
- ☐ Figurino
- ☐ Filosofia
- ☐ Fotografia
- ☐ Gastronomia
- ☐ Gestão Cultural
- ☐ História



Página 13 de 18

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- ☐ Humor e Comédia
- ☐ Jogos Eletrônicos
- ☐ Jornalismo
- ☐ Leitura
- ☐ Literatura
- ☐ Livro
- ☐ Meio Ambiente
- ☐ Memória
- ☐ Moda
- ☐ Museu
- ☐ Música
- ☐ Patrimônio Imaterial
- ☐ Patrimônio Material
- ☐ Performance
- ☐ Pesquisa
- ☐ Povos Tradicionais de Matriz Africana
- ☐ Produção Cultural
- ☐ Produção Cultural
- ☐ Rádio
- ☐ Saúde
- ☐ Sociologia
- ☐ Sonorização e Iluminação
- ☐ Teatro
- ☐ Televisão
- ☐ Turismo
- ☐ Outro. Qual?

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

A candidatura atua diretamente com qual público?:

- ☐ Afro-Brasileiros
- ☐ Ciganos
- ☐ Estudantes
- ☐ Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes
- ☐ Idosos
- ☐ Imigrantes
- ☐ Indígenas
- ☐ Crianças e Adolescentes
- ☐ Juventude
- ☐ LGBTQIAPN+
- ☐ Mulheres
- ☐ Pescadores
- ☐ Pessoas com deficiência
- ☐ Pessoas em situação de sofrimento psíquico
- ☐ População de Rua
- ☐ População em regime prisional, em privação de liberdade



Página 14 de 18

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- ☐ Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro
- ☐ Quilombolas
- ☐ Ribeirinhos
- ☐ População Rural
- ☐ População de Baixa Renda
- ☐ Grupos assentados de reforma agrária
- ☐ Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
- ☐ Pessoas ou grupos vítimas de violência
- ☐ População sem teto
- ☐ Populações atingida por barragens
- ☐ Populações atingida por barragens Populações de regiões fronteiriças
- ☐ Populações em áreas de vulnerabilidade social
- ☐ Outro. Qual?

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

Indique a faixa etária do público atendido diretamente:

- ☐ Primeira Infância: 0 a 6 anos
- ☐ Crianças: 7 a 11 anos
- ☐ Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
- ☐ Adultos: 30 a 59 anos
- ☐ Idosos: maior de 60 anos

Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente por ano?:

- ☐ Até 50 pessoas
- ☐ De 51 a 100 pessoas
- ☐ De 101 a 200 pessoas
- ☐ De 201 a 400 pessoas
- ☐ De 401 a 600 pessoas
- ☐ Mais de 601 pessoas

EXPERIÊNCIA ENTIDADE - ETAPA 3

Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade/grupo/coletivo cultural. (até 800 caracteres):

Quais estratégias a entidade cultural adota para promover, ampliar e garantir a criação e a produção artística e cultural? (até 800 caracteres):

A entidade estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres):



Página 15 de 18

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



A entidade promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais? Se sim, como? (até 800 caracteres):

A entidade promove a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais? Se sim, como? (até 800 caracteres):

EXPERIÊNCIA ENTIDADE - ETAPA 4

A entidade contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades? Se sim, como? (até 800 caracteres):

A entidade promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade? Se sim, como? (até 800 caracteres):

A entidade estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação? Se sim, como? (até 800 caracteres):

A entidade adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado? Se sim, como? (até 800 caracteres):

A entidade fomenta as economias solidária e criativa? Se sim, como? (até 800 caracteres):

EXPERIÊNCIA ENTIDADE - ETAPA 5

A entidade protege o patrimônio cultural material, imaterial e/ou promove as memórias comunitárias? Se sim, como? (até 800 caracteres):

A entidade apoia e incentiva manifestações culturais tradicionais e populares? Se sim, como? (até 800 caracteres):



Página 16 de 18

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



A entidade realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade? Se sim como? (até 800 caracteres):

As ações da entidade estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada? (até 800 caracteres):

A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a Política Nacional Cultura Viva? Se sim, quais? (até 800 caracteres):

CULTURA VIVA - CERTIFICADO DA ENTIDADE

A entidade já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura? (consultar em www.gov.br/culturaviva):

- () Sim, como Ponto de Cultura
() Sim, como Pontão de Cultura
() Não, a entidade pretende ser certificada como Ponto de Cultura por meio do presente Edital

Caso a entidade ou coletivo já seja certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante (não obrigatório) (opcional):

* Limite de até 5MB

** Extensão: PDF

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inclua informações que considerar relevantes e que ainda não foram descritas nesta inscrição, diante da especificidade do projeto ou da atuação da entidade cultural: (opcional):

COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO CULTURAL

Currículo/Portfólio com comprovações do grupo/coletivo:

(A comprovação de atuação cultural deve demonstrar que o proponente atende o tempo mínimo de atuação cultural estipulado no edital. Acrescente currículo, notícias, fotos e outros conteúdos que contribuam para a avaliação da



Página 17 de 18

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



experiência e para a comprovação da atuação cultural. Tente incluir informações individuais dos membros do grupo/coletivo.)

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão: ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):
(opcional):

Anexe aqui outro(s) documento(s) que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação desta inscrição (opcional):

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão: ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

DOCUMENTAÇÃO PARA GRUPO/COLETIVO

Declaração de representação do grupo/coletivo assinada por TODOS os membros:

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão: ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]



Página 18 de 18

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2026 - "SENHORA OVÍDIA IZABEL"**
ANEXO II MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO****Tipo de empresa:**☐ Pessoa Jurídica sem fins lucrativos**CNPJ:****Razão social:****Nome Fantasia (se houver) (opcional):****Data da fundação:****Número de pessoas do corpo diretivo da PJ (incluindo o representante legal):****Email:****Telefone:****DADOS FINANCEIROS****Qual o faturamento do último ano da pessoa jurídica:**

- ☐ Até R\$81.000,00
☐ Entre R\$81.000,01 e R\$360.000,00
☐ Entre R\$360.000,01 e R\$1.000.000,00
☐ Entre R\$1.000.000,01 e R\$4.800.000,00
☐ Acima de R\$4.800.000,01

ENDEREÇO DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO**CEP:****Estado:**☐ Bahia**Cidade:**Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 1 de 19

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Bairro/comunidade:

Logradouro (rua, avenida, estrada, ...):

Número:

Complemento (opcional):

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do representante:

Nome Social (se houver) (opcional):

CPF do representante:

Data de nascimento:

RG:

Data de emissão (RG) (opcional):

Órgão emissor (RG) (opcional):

Cargo/Função:

Email:

Telefone:

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL

CEP:

Estado:

- ☐ Acre
☐ Amapá
☐ Bahia

- ☐ Alagoas
☐ Amazonas
☐ Ceará

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT-TEMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 2 de 19

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- | | |
|--|--|
| ☐ Distrito Federal | ☐ Espírito Santo |
| ☐ Goiás | ☐ Maranhão |
| ☐ Mato Grosso | ☐ Mato Grosso do Sul |
| ☐ Minas Gerais | ☐ Pará |
| ☐ Paraíba | ☐ Paraná |
| ☐ Pernambuco | ☐ Piauí |
| ☐ Rio de Janeiro | ☐ Rio Grande do Norte |
| ☐ Rio Grande do Sul | ☐ Rondônia |
| ☐ Roraima | ☐ Santa Catarina |
| ☐ São Paulo | ☐ Sergipe |
| ☐ Tocantins | |

Cidade:

Bairro/comunidade:

Logradouro (rua, avenida, estrada...):

Número:

Complemento (opcional):

DADOS SOCIOECONÔMICO DO REPRESENTANTE

Gênero do representante legal:

- | | |
|---|--|
| ☐ Homem cisgênero | ☐ Mulher cisgênero |
| ☐ Mulher transgênero | ☐ Homem transgênero |
| ☐ Pessoa não binária | ☐ Outro |
| ☐ Não informar | |

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

Raça, cor ou etnia do representante legal:

- | | |
|--|-----------------------------------|
| ☐ Amarela/Sino-asiático | ☐ Branca |
| ☐ Cigano | ☐ Indígena |
| ☐ Quilombola | ☐ Pardo |
| ☐ Preto | ☐ Outro |
| ☐ Não quero identificar | |

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

O representante legal é PCD? Se sim, qual?:

- | | |
|--------------------------------------|-----------------------------------|
| ☐ Não sou PCD | ☐ Auditiva |
|--------------------------------------|-----------------------------------|



JUAZEIRO

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT-TEMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 3 de 19

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- | | |
|-----------------------------------|--------------------------------------|
| ☐ Física | ☐ Intelectual |
| ☐ Múltipla | ☐ Visual |
| ☐ Outra | |

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

Você é beneficiário de algum programa social?:

- ☐ Não
☐ Bolsa família
☐ Benefício de Prestação Continuada
☐ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
☐ Garantia-Safra
☐ Seguro-Defeso
☐ Outro

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

Grau de escolaridade do representante legal:

- | | |
|--|---|
| ☐ Sem ensino formal ou fundamental incompleto | ☐ Ensino Fundamental Incompleto |
| ☐ Ensino Fundamental Completo | ☐ Fundamental completo ou médio incompleto |
| ☐ Ensino Médio Incompleto | ☐ Ensino Médio Completo |
| ☐ Médio completo ou superior incompleto | ☐ Curso Técnico Incompleto |
| ☐ Curso Técnico Completo | ☐ Ensino Superior Incompleto |
| ☐ Ensino Superior Completo | ☐ Pós Graduação Incompleto |
| ☐ Pós Graduação Completo | ☐ Doutorado |
| ☐ Mestrado | ☐ PHD |
| ☐ MBA | ☐ Não tenho Educação Formal |

Pertence a alguma comunidade tradicional?:

- ☐ Não pertencem a comunidade tradicional.
☐ Quilombolas
☐ Povos de Terreiro
☐ Pescadores(as) Artesanais
☐ Povos Ciganos
☐ Indígenas
☐ Comunidades Rurais
☐ Comunidades Ribeirinhas
☐ Comunidades Extrativistas
☐ Outra comunidade tradicional, indica qual

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

Qual a faixa de renda do representante legal?(Calcule fazendo uma média das remunerações dos últimos 3 meses. Em 2026, o salário mínimo foi fixado em R\$1.621,00.):

- ☐ Nenhuma renda
☐ Até 1 salário mínimo

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 4 de 19

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- () De 1 a 3 salários mínimos
() De 3 a 5 salários mínimos
() De 5 a 8 salários mínimos
() De 8 a 10 salários mínimos
() Acima de 10 salários mínimos

Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural?:

- () Sim
() Não

SEGMENTOS DE ATUAÇÃO

Indique o(s) principal(is) segmentos de atuação da entidade no campo artístico-cultural (Assinale até 3(três) alternativas):

(Assinale até 3 alternativas)

- | | | | |
|---|--|--|--|
| ☐ Acervos | ☐ Acessibilidade Cultural | ☐ Agrofloresta | ☐ Animação |
| ☐ Antropologia | ☐ Áreas Técnicas | ☐ Arqueologia | ☐ Arquitetura e Urbanismo |
| ☐ Arquivos | ☐ Arte de Plásticas | ☐ Arte de Rua | ☐ Arte Digital |
| ☐ Arte Gráfica | ☐ Arte Santeira | ☐ Artes Visuais | ☐ Artesanato |
| ☐ Artesanato com Reciclados | ☐ Artesanato em Cerâmica | ☐ Artesanato em Fibra Vegetal | ☐ Artesanato em Fio |
| ☐ Artesanato em Madeira | ☐ Artesanato em Metal | ☐ Artesanato em Pedra | ☐ Artesanato em Tecido |
| ☐ Audiolivro | ☐ Audiovisual e Mídias Interativas | ☐ Audiovisual Expandido | ☐ Axé |
| ☐ Baião | ☐ Baião (dança) | ☐ Ballet | ☐ Banda |
| ☐ Banda Sinfônica | ☐ Bandas de Congo e Ticumbi | ☐ Biblioteca tombada | ☐ Biblioteconomia |
| ☐ Bioconstrução | ☐ Biografia e Autobiografia | ☐ Bloco de Carnaval | ☐ Boi Bumbá |
| ☐ Bordado | ☐ Breakdance | ☐ Brega Funk | ☐ Caboclinho |
| ☐ Caçada da Rainha | ☐ Calypso | ☐ Canto | ☐ Canto Coral |
| ☐ Capoeira | ☐ Carimbó | ☐ Carimbó (Dança) | ☐ Carnaval |
| ☐ Cavalhadas | ☐ Cavalo Marinho | ☐ Centro de Memória e patrimônio | ☐ Ciência Política |
| ☐ Cinema | ☐ Cinemateca | ☐ Ciranda | ☐ Circo |
| ☐ Circo Contemporâneo | ☐ Circo de Rua | ☐ Circo Itinerante | ☐ Circo Tradicional |
| ☐ Coco | ☐ Comédia | ☐ Comunicação | ☐ Congada |
| ☐ Congado | ☐ Contação de histórias | ☐ Conteúdo Audiovisual por Demanda | ☐ Conto |
| ☐ Cordel | ☐ Criação literária | ☐ Crochê | ☐ Crônica |
| ☐ Cultivo e extração tradicional | ☐ Cultura Alemã | ☐ Cultura Alimentar | ☐ Cultura Cigana |
| ☐ Cultura da juventude de povos e comunidades tradicionais | ☐ Cultura das comunidades de fundo e fecho de pasto | ☐ Cultura das comunidades quilombolas | ☐ Cultura das quebradeiras de coco babaçu |
| ☐ Cultura DEF | ☐ Cultura Digital | ☐ Cultura do Povo Arara Araweté | |

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT-TEMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 5 de 19

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Cultura do Povo Ashaninka	☐ Cultura do Povo Bororo	☐ Cultura do Povo Cultura Fulni-ô	☐ Cultura do Povo Enawenê-Nawê
☐ Cultura do Povo Gavião	☐ Cultura do Povo Guarani	☐ Cultura do Povo Ikpeng	☐ Cultura do Povo Javari
☐ Cultura do Povo Kalapalo	☐ Cultura do Povo Kanamari	☐ Cultura do Povo Karajá	☐ Cultura do Povo Karipuna
☐ Cultura do Povo Kaxinawá (Huni Kuin)	☐ Cultura do Povo Kayabi	☐ Cultura do Povo Kayapó	☐ Cultura do Povo Korubo
☐ Cultura do Povo Krahô	☐ Cultura do Povo Maxakali	☐ Cultura do Povo Munduruku	☐ Cultura do Povo Ofaié
☐ Cultura do Povo Panará	☐ Cultura do Povo Pankararu	☐ Cultura do Povo Pareci	☐ Cultura do Povo Paresí
☐ Cultura do Povo Pataxó	☐ Cultura do povo pomerano	☐ Cultura do Povo Suruí	☐ Cultura do Povo Tembê
☐ Cultura do Povo Terena	☐ Cultura do Povo Tikuna	☐ Cultura do Povo Timbira	☐ Cultura do Povo Tukano
☐ Cultura do Povo Tupi	☐ Cultura do Povo Wai	☐ Cultura do Povo Waimiri-Atroari	☐ Cultura do Povo Xavante
☐ Cultura do Povo Xerente	☐ Cultura do Povo Xikrin	☐ Cultura do Povo Yanomami	☐ Cultura do Povo Yawalapiti
☐ Cultura do Povo Yawanawá	☐ Cultura do Povo Zoró	☐ Cultura dos andirobeiros	☐ Cultura dos apanhadores de flores sempre vivas
☐ Cultura dos benzedeiros	☐ Cultura dos caatingueiros	☐ Cultura dos caboclos	☐ Cultura dos caixaras
☐ Cultura dos catadores de mangaba	☐ Cultura dos cipozeiros	☐ Cultura dos extrativistas	☐ Cultura dos extrativistas costeiros e marinhos
☐ Cultura dos faxinalenses	☐ Cultura dos geraizeiros	☐ Cultura dos ilhéus	☐ Cultura dos morroquianos
☐ Cultura dos pantaneiros	☐ Cultura dos pescadores artesanais	☐ Cultura dos povos ciganos	☐ Cultura dos povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana
☐ Cultura dos Povos Nômades	☐ Cultura dos Povos Originários	☐ Cultura dos raizeiros	☐ Cultura dos retireiros do Araguaia
☐ Cultura dos ribeirinhos	☐ Cultura dos vazanteiros	☐ Cultura dos veredeiros	☐ Cultura e Bem Viver
☐ Cultura e Comunicação	☐ Cultura e decolonialidade	☐ Cultura e Desenvolvimento Social	☐ Cultura e Direitos Humanos
☐ Cultura e Educação	☐ Cultura e Esporte	☐ Cultura e Juventudes	☐ Cultura e Lazer
☐ Cultura e Política	☐ Cultura e Saúde	☐ Cultura e Território	☐ Cultura e Turismo
☐ Cultura Hip Hop	☐ Cultura Italiana	☐ Cultura Japonesa	☐ Cultura LGBTQIAPN+
☐ Cultura Negra	☐ Cultura Urbana	☐ Cultura, Infância e Adolescência	☐ Cultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade
☐ Culturas Afrobrasileiras	☐ Culturas dos Povos Originários	☐ Culturas Populares	☐ Culturas Tradicionais
☐ Culturas Tradicionais e Populares	☐ Dança	☐ Dança Afro	☐ Dança Contemporânea
☐ Dança de Salão	☐ Dança do Ventre	☐ Dança Moderna	☐ Dança Silvestre

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT-TEMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 6 de 19

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Danças Clássicas	☐ Danças Contemporâneas	☐ Danças Estrangeiras	☐ Danças Populares
☐ Danças Urbanas	☐ Declamação	☐ Desenho Industrial	☐ Design
☐ Design de Interiores	☐ Design de Jóias	☐ Design de Moda	☐ Design e Serviços Criativos
☐ Design Gráfico	☐ Design Paisagístico	☐ Design para a Sociobioeconomia	☐ Diário
☐ Direito	☐ Documentário	☐ Drama	☐ Economia Criativa e da Cultura
☐ Economia, Produção e Áreas Técnicas da Cultura	☐ Ensaios	☐ Epístola	☐ Epopeia
☐ Escola de Samba	☐ Escultura (Artes Visuais)	☐ Escultura (Artesanato)	☐ Espetáculo de Circo
☐ Fábulas	☐ Fandango	☐ Fanfarra	☐ Festa do Divino
☐ Festas Populares	☐ Festejos Juninos	☐ Ficção	☐ Filme-ensaio
☐ Filologia	☐ Filosofia	☐ Folia de Reis	☐ Fomento editorial
☐ Forró	☐ Forró (Dança)	☐ Fotografia	☐ Frevo
☐ Frevo (dança)	☐ Funk	☐ Fuxico	☐ Gastronomia
☐ Geografia Humana	☐ Gestão criativa	☐ Gestão Cultural	☐ Grafite
☐ Gravura	☐ Guarânia	☐ História	☐ Humanidades
☐ Imóvel tombado	☐ Internet Podcasting	☐ Interseccionalidades	☐ Intervenção Urbana
☐ Jazz (Dança)	☐ Jogos eletrônicos/Games	☐ Jongo	☐ Jornais e outros periódicos
☐ K-pop Dance	☐ Lambada	☐ Lapidação	☐ Leitura
☐ Lenda	☐ Letras e Literatura (Humanidades)	☐ Lidas Campeiras	☐ Linguística
☐ Literatura	☐ Literatura Infantil	☐ Livro	☐ Livro, Leitura e Literatura
☐ Macramê	☐ Maracatu	☐ Maracatu (Dança)	☐ Marujada
☐ Mediação de Leitura	☐ Memórias	☐ Mídias Interativas	☐ Mito
☐ Moda de Viola	☐ Mosaico	☐ Movimento Sound System	☐ Museologia
☐ Museu (Patrimônio Material)	☐ Museu tombado	☐ Música	☐ Música de Câmara
☐ Música de Concerto	☐ Música Eletrônica	☐ Música Instrumental	☐ Música Popular
☐ Musical	☐ Novela	☐ Obra Seriada	☐ Oktober Fest
☐ Ópera	☐ Orquestra Sinfônica	☐ Ourivesaria	☐ Outras Danças
☐ Outras Danças Clássicas	☐ Outras Danças Modernas	☐ Outras Danças Populares	☐ Paisagens Culturais
☐ Patrimônio Cultural Imaterial	☐ Patrimônio Cultural Material	☐ Patrimônio Histórico Edificado	☐ Performance
☐ Performance Literária	☐ Permacultura	☐ Pintura	☐ Poesia
☐ Políticas e Gestão Culturais	☐ Procissão do Fogaréu	☐ Produção Audiovisual	☐ Produção Cultural
☐ Produção de Eventos	☐ Psicologia	☐ Punk	☐ Rádio Comunitária
☐ Rádio e TV	☐ Rap	☐ Rasqueado	☐ Realidade Virtual
☐ Reggae	☐ Reizado	☐ Renda	☐ Renda de Bilro
☐ Repente	☐ Rima e improviso	☐ Rock	☐ Romance

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 7 de 19

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- | | | | |
|---|--|---|--|
| ☐ Romaria do Divino Pai Eterno | ☐ Salsa (Dança) | ☐ Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial | ☐ Samba |
| ☐ Samba (Dança) | ☐ Samba de Roda | ☐ Sapateado | ☐ Sátira |
| ☐ Sertanejo | ☐ Sítio Arqueológico | ☐ Sítios Históricos e Arqueológicos | ☐ Slam |
| ☐ Sociologia | ☐ Stand-up Comedy | ☐ Street Jazz | ☐ Tambor de Crioula |
| ☐ Tango (Dança) | ☐ Teatro | ☐ Teatro de Bonecos | ☐ Teatro de Improviso |
| ☐ Teatro de Máscaras | ☐ Teatro de Rua | ☐ Teatro de Sombras | ☐ Teatro do Absurdo |
| ☐ Teatro do Oprimido | ☐ Teatro Experimental | ☐ Teatro Infantil | ☐ Tecelagem |
| ☐ Tecnobrega | ☐ Teologia | ☐ Tradução e Interpretação | ☐ Tragédia |
| ☐ Trançagem | ☐ Transversalidades | ☐ Vídeo | ☐ Vídeo Experimental |
| ☐ Video Performance | ☐ Vídeo por demanda | ☐ Video Teatro | ☐ Videoarte |
| ☐ Videocast | ☐ Videoclipe | ☐ Videodança | ☐ Webdesign |
| ☐ Webserie | ☐ Xaxado | ☐ Xilogravura | ☐ Outro(s) |

Caso selecionou `Outro(s)`, informe abaixo (opcional):

Qual(is) a(s) principal(is) ocupações/profissões do representante e membros da PJ no campo artístico e cultural (Assinale até 3 alternativas)?:

(Assinale até 3 alternativas)

- | | | | |
|---|---|---|--|
| ☐ Acrobata | ☐ Aderecista | ☐ Adestrador circense | ☐ Afinador de Instrumentos Musicais |
| ☐ Animador | ☐ Antipodista | ☐ Apresentador de Eventos | ☐ Apresentador de Festas Populares |
| ☐ Apresentador de Programas de Rádio | ☐ Apresentador de Programas de Televisão | ☐ Apresentador/Animador | ☐ Aramista |
| ☐ Arqueólogo(a) | ☐ Arquiteto(a) e Urbanista | ☐ Arranjador | ☐ Arte-Finalista |
| ☐ Artesão com Material Reciclável | ☐ Artesão Confeccionador de Biojóias e Ecojóias | ☐ Artesão Crocheteiro | ☐ Artesão do Couro |
| ☐ Artesão Modelador | ☐ Artesão Moveleiro (exceto reciclado) | ☐ Artesão Rendeiro | ☐ Artesão Tecelão |
| ☐ Artesão Trançador | ☐ Artesão Tricoteiro | ☐ Artesão(a) | ☐ Artista |
| ☐ Artista Aéreo | ☐ Artista Circense | ☐ Artista de Rua | ☐ Artista Urbano |
| ☐ Artista Visual | ☐ Assessor de imprensa | ☐ Assessor(a) de comunicação | ☐ Assistente de comunicação |
| ☐ Assistente de direção | ☐ Assistente de palco | ☐ Assistente de produção | ☐ Atendente Artístico-Cultural |
| ☐ Atirador de Facas | ☐ Ator/Atriz | ☐ Avaliador de Joias | ☐ Baianas do Acarajé |
| ☐ Bailarino(a) | ☐ Bate-folha a máquina | ☐ Benzedeiro(a)/Rezadeiro(a) | ☐ Bibliotecário |
| ☐ Bonequeiro(a) | ☐ Bordadeiro(a) | ☐ Brincante | ☐ Cantor |
| ☐ Capoeirista | ☐ Caricaturista | ☐ Carnavalesco(a) | ☐ Cartunista |
| ☐ Cenógrafo(a) | ☐ Cenotécnico (cinema, vídeo, televisão, teatro e espetáculos) | ☐ Ceramista | ☐ Chargista |
| ☐ Chef/Cozinheiro(a) | ☐ Cinegrafista | ☐ Colecionador | ☐ Colorista |

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Comedor de Espada	☐ Comedor de Fogo (pirofagista)	☐ Cômico de Circo	☐ Compositor
☐ Comunicador	☐ Confeccionador de Acordeão	☐ Confeccionador de Instrumentos de Corda	☐ Confeccionador de Instrumentos de Percussão
☐ Confeccionador de Instrumentos de Sopro (madeira)	☐ Confeccionador de Instrumentos de Sopro (metal)	☐ Confeccionador de Órgão	☐ Confeccionador de Piano
☐ Conservador/Restaurador	☐ Consultor(a) cultural	☐ Contador(a) de Estórias/Histórias	☐ Continuista
☐ Contorcionista	☐ Contra-regra	☐ Coreógrafo	☐ Costureiro(a)
☐ Cravador/Cravejador de Joias	☐ Criador(a) de Conteúdos Criativos Digitais	☐ Curador(a)	☐ Dançarino de Rua
☐ Dançarino de Salão	☐ Dançarino Popular, de Danças Folclóricas, Parafolclóricas, Tradicionais ou de Raiz	☐ Dançarino(a)	☐ Decorador de Eventos
☐ Desenhista	☐ Desenhista de Croqui	☐ Desenhista Detalhista	☐ Desenhista Técnico
☐ Desenhista Técnico da Indústria Têxtil	☐ Desenhista Técnico de Embalagens, Maquetes e Leiautes	☐ Desenhista Técnico de Mobiliário	☐ Desenvolvedor(a) de Jogos Eletrônicos
☐ Desenvolvedor(a) de Sistemas Informacionais	☐ Desenvolvedor(a) de Software	☐ Designer de Brinquedos	☐ Designer de Interiores
☐ Designer de Jóias	☐ Designer de Moda	☐ Designer de Som	☐ Designer de Vitrines (Vitrinista)
☐ Designer Gráfico	☐ Designer Paisagístico	☐ Diretor Artístico	☐ Diretor de Arte
☐ Diretor Musical	☐ Dj (disc jockey)	☐ Domador de Animais	☐ Dramaturgo(a)
☐ Dublador(a)	☐ Editor de Texto e Imagem	☐ Editor(a) de Livros	☐ Editor(a) de TV e Vídeo
☐ Educador Museal	☐ Educador Social	☐ Educador(a) artístico-cultural	☐ Engenheiro de Som
☐ Enólogo(a)	☐ Ensaíador	☐ Equilibrista	☐ Escritor
☐ Escultor	☐ Facilitador	☐ Faquir	☐ Figurinista
☐ Finalizador	☐ Fotógrafo	☐ Fotógrafo Lambe-Lambe	☐ Funâmbulo
☐ Fundidor (joalheria e ourivesaria)	☐ Galerista	☐ Gambista	☐ Gestor Cultural
☐ Gestor de Redes Sociais	☐ Gestor(a) de Inovação	☐ Globista	☐ Grafiteiro(a)
☐ Gravador de Joias	☐ Gravador, à mão (encadernação)	☐ Guia de Turismo	☐ Hacker
☐ Homem-bala	☐ Icarista	☐ Iluminador(a)	☐ Ilustrador(a)
☐ Instrumentista	☐ Instrutor(a)	☐ Intérprete	☐ Inventor
☐ Joalheiro (reparações)	☐ Jornalista	☐ Laminador de metais preciosos a mão	☐ Lapidador de Jóias
☐ Luthier	☐ Maestro	☐ Mágico	☐ Malabarista
☐ Maquetista	☐ Maquetista na Marcenaria	☐ Maquiador(a)	☐ Maquinista de Cinema e Vídeo
☐ Maquinista de Teatro e Espetáculos	☐ Marceneiro	☐ Marcheteiro	☐ Mediador

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 9 de 19

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Mestre da cultura afro-brasileira	☐ Mestre da Cultura Popular	☐ Mestre da Cultura Tradicional	☐ Mestre de cultura ayahuasqueira
☐ Mestre de cultura indígena	☐ Mestre de Pista	☐ Mestre Vidreiro	☐ Mestre-sala
☐ Mestre(a) de bateria	☐ Mestres artífices	☐ Microfonista	☐ Mímico
☐ Miniaturista	☐ Modelador de Madeira	☐ Modelista de Calçados	☐ Modelista de Roupas
☐ Monociclista de circo	☐ Montador	☐ Montador de Palco	☐ Multiplicador
☐ Muralista	☐ Museólogo(a)	☐ Músico/Musicista	☐ Oficineiro(a)
☐ Operador de Central de Rádio	☐ Operador de Microfone (boom man)	☐ Operador de Projetor Cinematográfico	☐ Operador de Som
☐ Operador de Transmissor de Rádio	☐ Operador(a) de Áudio de Continuidade (rádio)	☐ Operador(a) de Câmera	☐ Operador(a) de Controle Mestre (rádio)
☐ Operador(a) de Externa	☐ Operador(a) de Gravação de Rádio	☐ Palhaço/Clown	☐ Paneleiro(a)
☐ Parteira Indígena	☐ Parteiro(a)	☐ Passista	☐ Patinador(a)
☐ Perna de Pau (ou Pernalta)	☐ Pesquisador(a)	☐ Pirofagista	☐ Poeta
☐ Poeta de Slam	☐ Porta-bandeira/Porta-estandarte	☐ Produtor Audiovisual	☐ Produtor Musical
☐ Produtor(a) Cultural	☐ Professor	☐ Profissional da crítica	☐ Programador(a)
☐ Projecionista	☐ Projetista de Móveis	☐ Projetista de Sistemas de Áudio	☐ Quadrilheiro(a)
☐ Quadrinista	☐ Queijista Artesanal	☐ Rapper	☐ Redator(a)
☐ Rendeiro(a)	☐ Repórter	☐ Restaurador de Livros e Documentos	☐ Restaurador(a)
☐ Revisor(a)	☐ Ritmista	☐ Roadie	☐ Roteirista
☐ Rumba de Circo	☐ Sacerdote de religiosidade popular	☐ Saltimbanco	☐ Sambista
☐ Secretário de Frente	☐ Sineiro	☐ Tacacazeiro(a)	☐ Tanoeiro(a)
☐ Tecelão(ã)	☐ Técnico (a) em biblioteconomia	☐ Técnico em Masterização de Áudio	☐ Técnico em Mixagem de Áudio
☐ Técnico em Operação de Equipamentos de Transmissão/Recepção de Televisão	☐ Técnico(a) audiovisual	☐ Técnico(a) de arquivo	☐ Técnico(a) de iluminação
☐ Técnico(a) de sonorização	☐ Técnico(a) em Cenografia	☐ Técnico(a) em Gravação de Áudio	☐ Técnico(a) em Instalação de Equipamentos de Áudio
☐ Técnico(a) em Museologia	☐ Titeriteiro	☐ Trabalhador de Confecções de Bijuterias e Jóias de Fantasia	☐ Tradutor(a)
☐ Trapezista	☐ Trefilador (joalheria e ourivesaria)	☐ Turismólogo(a)	☐ Ventriloquo
☐ Violeiro	☐ Visual Merchandiser	☐ VJ	☐ Web Designer
☐ Outro			

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):



Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT/TE



MINISTÉRIO DA CULTURA



Página 10 de 19

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



RECURSO PÚBLICO

A pessoa jurídica (PJ) já acessou recursos públicos do fomento à Cultura anteriormente?:

- ☐ Sim
☐ Não

Se sim, marque em qual/is esfera (opcional):

- ☐ Federal
☐ Estadual
☐ Municipal
☐ Não sei informar

COTA E BÔNUS/INDUTOR

Vai concorrer às cotas? Se sim, qual?:

- ☐ Não vou concorrer às cotas
☐ Pessoas jurídicas que possuem quadro societário (ou, em associações, diretoria) majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) (50% + 1)
☐ Pessoas jurídicas que possuem quadro societário (ou, em associações, diretoria) majoritariamente composto por pessoas indígenas (50% + 1)
☐ Pessoas jurídicas que possuem quadro societário (ou, em associações, diretoria) majoritariamente composto por pessoas com deficiência (50% + 1)

CORPO DIRETIVO

* Informe todo o corpo diretivo, inclusive o representante legal

Integrante 1

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 2

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT-TEMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 11 de 19

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Integrante 3

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 4

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

CATEGORIA

Marque a categoria a que vai concorrer:

☐ PRÊMIO CULTURA VIVA PARA PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA QUE TENHAM CONTRIBUÍDO PARA O SIGNIFICATIVO ACESSO DA POPULAÇÃO AOS BENS E SERVIÇOS CULTURAIS, NOS TERRITÓRIOS ONDE ATUAM - R\$ 10.000,00

EXPERIÊNCIA ENTIDADE - ETAPA 1

Entidade cultural com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas tradicionais e populares, e/ou de áreas periféricas, urbanas e rurais, e que tenham suas ações voltadas ao segmento?:

- ☐ Sim
☐ Não

Há quanto tempo a entidade cultural atua no setor cultural?:

- ☐ Menos de 3 anos
☐ De 3 a 5 anos
☐ De 6 a 10 anos
☐ De 10 a 15 anos
☐ Mais de 15 anos

Os espaços, os ambientes e os recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades da iniciativa cultural?:

- ☐ Sim
☐ Não

Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades?:

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- ☐ Administrativos
- ☐ Estruturais
- ☐ Geográficos / de localização
- ☐ Econômicos
- ☐ Políticos
- ☐ Sociais
- ☐ Saúde
- ☐ Parcerias
- ☐ Formação
- ☐ Desinteresse do público
- ☐ Outro

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?:

- ☐ Zona urbana central
- ☐ Zona urbana periférica
- ☐ Zona rural
- ☐ Regiões de fronteira
- ☐ Área de vulnerabilidade social
- ☐ Unidades habitacionais
- ☐ Áreas atingidas por barragem
- ☐ Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- ☐ Comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)
- ☐ Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louzeiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc)
- ☐ Regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
- ☐ Regiões de alto índice de violência
- ☐ Outra. Qual?

Caso selecionou `outra`, informe abaixo (opcional):

A candidatura atua com quais ações estruturantes da Política Nacional Cultura Viva definidas no art. 5º da Lei nº 13.018/2014?:

- ☐ intercâmbio e residências artístico-culturais
- ☐ cultura, comunicação e mídia livre
- ☐ cultura e educação
- ☐ cultura e saúde
- ☐ conhecimentos tradicionais
- ☐ cultura digital
- ☐ cultura e direitos humanos
- ☐ economia criativa e solidária
- ☐ livro, leitura e literatura
- ☐ memória e patrimônio cultural
- ☐ cultura e meio ambiente

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT-TEMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 13 de 19

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- ☐ cultura e juventude
- ☐ cultura, infância e adolescência
- ☐ agente cultura viva
- ☐ cultura circense

Serão atendidas outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura? (opcional):

- ☐ Culturas Populares
- ☐ Cultura e Mulheres
- ☐ Linguagens Artísticas
- ☐ Gênero e Diversidade
- ☐ Cultura e Territórios Rurais
- ☐ Cultura Urbana e Direito à Cidade
- ☐ Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares
- ☐ Cultura Hip Hop
- ☐ Culturas Tradicionais
- ☐ Acessibilidade Cultural e Equidade
- ☐ Cultura Alimentar
- ☐ Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana
- ☐ Outra. Qual?

Caso selecionou `outra`, informe abaixo (opcional):

EXPERIÊNCIA ENTIDADE - ETAPA 2

A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?:

- ☐ Arte de Rua
- ☐ Arte Digital
- ☐ Arte e Cultura Digital
- ☐ Artes Visuais
- ☐ Artesanato
- ☐ Audiovisual
- ☐ Cenografia
- ☐ Cinema
- ☐ Circo
- ☐ Comunicação
- ☐ Cultura Afro-brasileira
- ☐ Cultural Alimentar
- ☐ Cultura Cigana
- ☐ Cultura DEF
- ☐ Cultura Digital
- ☐ Cultura Estrangeira (imigrantes)
- ☐ Cultura Indígena
- ☐ Cultura LGBTQIAP+
- ☐ Cultura Negra

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT-TEMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 14 de 19

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- ☐ Cultura Popular
- ☐ Cultura Quilombola
- ☐ Cultura Tradicional
- ☐ Dança
- ☐ Design
- ☐ Direito Autoral
- ☐ Economia Criativa
- ☐ Educação
- ☐ Figurino
- ☐ Filosofia
- ☐ Fotografia
- ☐ Gastronomia
- ☐ Gestão Cultural
- ☐ História
- ☐ Humor e Comédia
- ☐ Jogos Eletrônicos
- ☐ Jornalismo
- ☐ Leitura
- ☐ Literatura
- ☐ Livro
- ☐ Meio Ambiente
- ☐ Memória
- ☐ Moda
- ☐ Museu
- ☐ Música
- ☐ Patrimônio Imaterial
- ☐ Patrimônio Material
- ☐ Performance
- ☐ Pesquisa
- ☐ Povos Tradicionais de Matriz Africana
- ☐ Produção Cultural
- ☐ Produção Cultural
- ☐ Rádio
- ☐ Saúde
- ☐ Sociologia
- ☐ Sonorização e Iluminação
- ☐ Teatro
- ☐ Televisão
- ☐ Turismo
- ☐ Outro. Qual?

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

A candidatura atua diretamente com qual público?:

- ☐ Afro-Brasileiros

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT-TEMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 15 de 19

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- ☐ Ciganos
- ☐ Estudantes
- ☐ Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes
- ☐ Idosos
- ☐ Imigrantes
- ☐ Indígenas
- ☐ Crianças e Adolescentes
- ☐ Juventude
- ☐ LGBTQIAPN+
- ☐ Mulheres
- ☐ Pescadores
- ☐ Pessoas com deficiência
- ☐ Pessoas em situação de sofrimento psíquico
- ☐ População de Rua
- ☐ População em regime prisional, em privação de liberdade
- ☐ Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro
- ☐ Quilombolas
- ☐ Ribeirinhos
- ☐ População Rural
- ☐ População de Baixa Renda
- ☐ Grupos assentados de reforma agrária
- ☐ Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
- ☐ Pessoas ou grupos vítimas de violência
- ☐ População sem teto
- ☐ Populações atingida por barragens
- ☐ Populações atingida por barragens Populações de regiões fronteiriças
- ☐ Populações em áreas de vulnerabilidade social
- ☐ Outro. Qual?

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):**Indique a faixa etária do público atendido diretamente:**

- ☐ Primeira Infância: 0 a 6 anos
- ☐ Crianças: 7 a 11 anos
- ☐ Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
- ☐ Adultos: 30 a 59 anos
- ☐ Idosos: maior de 60 anos

Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente por ano?:

- ☐ Até 50 pessoas
- ☐ De 51 a 100 pessoas
- ☐ De 101 a 200 pessoas
- ☐ De 201 a 400 pessoas
- ☐ De 401 a 600 pessoas
- ☐ Mais de 601 pessoas

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT-TEMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 16 de 19

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



EXPERIÊNCIA ENTIDADE - ETAPA 3

Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade/grupo/coletivo cultural. (até 800 caracteres):

Quais estratégias a entidade cultural adota para promover, ampliar e garantir a criação e a produção artística e cultural? (até 800 caracteres):

A entidade estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres):

A entidade promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais? Se sim, como? (até 800 caracteres):

A entidade promove a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais? Se sim, como? (até 800 caracteres):

PREMIAÇÃO - EXPERIÊNCIA ENTIDADE - ETAPA 4

A entidade contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades? Se sim, como? (até 800 caracteres):

A entidade promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade? Se sim, como? (até 800 caracteres):

A entidade estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação? Se sim, como? (até 800 caracteres):

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT-TEMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 17 de 19

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



A entidade adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado? Se sim, como? (até 800 caracteres):

A entidade fomenta as economias solidária e criativa? Se sim, como? (até 800 caracteres):

PREMIAÇÃO - EXPERIÊNCIA ENTIDADE - ETAPA 5

A entidade protege o patrimônio cultural material, imaterial e/ou promove as memórias comunitárias? Se sim, como? (até 800 caracteres):

A entidade apoia e incentiva manifestações culturais tradicionais e populares? Se sim, como? (até 800 caracteres):

A entidade realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade? Se sim como? (até 800 caracteres):

As ações da entidade estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada? (até 800 caracteres):

A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a Política Nacional Cultura Viva? Se sim, quais? (até 800 caracteres):

CULTURA VIVA - CERTIFICADO DA ENTIDADE

A entidade já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura? (consultar em www.gov.br/culturaviva):

- () Sim, como Ponto de Cultura
() Sim, como Pontão de Cultura
() Não, a entidade pretende ser certificada como Ponto de Cultura por meio do presente Edital

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT-TEMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 18 de 19

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Caso a entidade ou coletivo já seja certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante (não obrigatório) (opcional):

* Limite de até 5MB

** Extensão: PDF

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inclua informações que considerar relevantes e que ainda não foram descritas nesta inscrição, diante da especificidade do projeto ou da atuação da entidade cultural: (opcional):

COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO CULTURAL

Currículo/Portfólio com comprovações da entidade:

(A comprovação de atuação cultural deve demonstrar que o proponente atende o tempo mínimo de atuação cultural estipulado no edital. Acrescente currículo, notícias, fotos e outros conteúdos que contribuam para a avaliação da experiência e para a comprovação da atuação cultural. Tente incluir informações individuais dos membros da entidade para auxiliar na avaliação)

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]

Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.): (opcional):

Anexe aqui outro(s) documento(s) que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação desta inscrição (opcional):

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo (sugestão:

ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

[Anexar arquivo]



Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT-TE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Página 19 de 19

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**ANEXO III - MODELO PLATAFORMA - TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA**
VIVA

1. Dados do premiado				
Nome da entidade ou coletivo cultural:				
CPF ou CNPJ (se entidade):				
2. Dados Bancários (para o caso de premiação)				
Nº Banco:	Nome do Banco:	Nº Agência:	() conta corrente () conta poupança Nº Conta:	Praça de Pagamento:
Em caso de representante de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Em caso de candidatura como “entidade”, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.				
3. Valor da Premiação				
O valor da premiação concedida é de R\$ XX [VALOR POR EXTENSO]			Este valor foi repassado em parcela única diretamente para a conta bancária informada pelo(a) premiado(a).	

A presente premiação possui natureza jurídica de **doação sem encargo**. Desta forma, não há estabelecimento de obrigações futuras, exigência de contrapartida, nem a necessidade de assinatura de instrumento jurídico com obrigações de execução ou prestação de contas por parte do(a) premiado(a). O presente termo, em conjunto com o comprovante de depósito, **produz o efeito de recibo do pagamento direto** realizado pela administração pública.



[INSERIR LOGOMARCA DO GOVERNO LOCAL.OBSERVAR VEDAÇÃO 3 MESES ANTES DAS ELEIÇÕES]

MINISTÉRIO DA
CULTURA
 Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3


PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



(Local e data) _____, _____ / _____ / 202__.

Assinatura

(Responsável Legal da Entidade Cultural)

NOME COMPLETO

[INSERIR LOGOMARCA DO GOVERNO LOCAL. OBSERVAR
VEDAÇÃO 3 MESES ANTES DAS ELEIÇÕES]MINISTÉRIO DA
CULTURAAssinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 73A4-3C7F-7405-EAC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BREJNEV SANTANA DOS SANTOS (CPF 795.XXX.XXX-68) em 25/06/2026 14:39:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>